REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Montenegro
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO
Narciso Aldana - Oficial

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o inteiro teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO

LIVRO N.° 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	6.052

MONTENEGRO, 28 de novembro de 19 79

IMÔVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, com a superfície de QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS (420,00m2), medindo 12 metros de frente, por 35 metros de frente a fundos, situado na zona urbana-desta cidade, na Vila Industrial, dentro do quarteirão formado pelas ruas: Otaviano Moojen, Frederico Hamann, Adelmo Boos e Egidio Hervê, distante 24 metros da esquina desta última, confrontando-se: frente, a OESTE, com a rua Otaviano Moojen, lado ímpar, fundos a LESTE, com Loi José Chagas Carvalho e José Evaristo Ferreira;por um lado, ao SUL, com Pedro Levino Nascimento; e, pelo outro lado,-ao NORTE, com Dorvalino Vieira.PROPRIETÁRIO: DORVALINO VIEIRA, operário, CIC. 231.168.200/82, e sua mulher, ZILDA DA SILVA VIEIRA,do lar, brasileiros, residentes na Vila Industrial,nesta cidade.REG.. ANTERIOR: Livro 3-AP, fls 158 nº 41.318.

O Oficial
Narciso Aldana

R.1-6.052 - Montenegro, 28 de novembro de 1979. TRANSMITENTES: DORVALINO VIEIRA, e sua mulher, ZILDA DA SILVA VIEIRA, acima qualificados.ADQUIRENTE: PEDRO LEVINO NASCIMENTO, brasileiro,motorista, - casado com Marília Mathilde Nascimento, residente nesta cidade, - CIC. 084.125.290/42.TÍTULO: Compra e Venda.FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, lavrada aos 17 de outubro de 1979, pelo Oficial Ajudante do Tabelionato desta cidade, Adamir E. Agendes. VALOR Cr$ - 30.000,00 para a venda e Cr$40.000,00 para efeitos fiscais.C

O Oficial
Narciso Aldana

AV.2-6.052-Montenegro,07 de Outubro de 1980.-Sobre o terreno acima descrito,foi edificado um prédio de madeira,sob o nº194,com 40,87 m2,no valor de CR$80.000,00,conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade.-Custas:CR$197,00

O Oficial:
Narciso Aldana

AV.3-6.052-Montenegro, 06 de Agosto de 1.981.-O terreno objéto da

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior

da presente matrícula, localiza-se no lado par da rua Otaviano Mo-
ojem, conforme Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade.-Cus-
tas:Cr$.56,00.
O Oficial:
Narciso Aldana

AV.4-6.052-Montenegro, 12 de Agosto de 1.981.-Conforme Certidão da
Prefeitura Municipal desta cidade, o prédio de madeira edificado -
sobre o terreno objéto da presente matrícula, possui o nº 200; e
não o nº 194, como constou na AV.2-6.052.-Custas:Cr$.56,00.
O Oficial:
Narciso Aldana

R.5-6.052 - Montenegro, 1º de dezembro de 1981.-TRANSMITENTES:PEDRO
LEVINO NASCIMENTO e sua mulher MARILIA MATHILDE NASCIMENTO.- ADQUI-
RENTES: JOSÉ ANTONIO DA SILVA, funcionário público, e sua mulher HE
LENA DA SILVA, do lar, brasileiros, cic n. 268 160 320/04, residen-
tes em Feliz, neste Estado.-TÍTULO: Compra e venda.-FORMA DO TÍTU -
LO: Escritura particular lavrada em 26 de novembro de 1981.-VALOR:
Cr$.815.518,62.
O oficial:
Narciso Aldana

R.6-6.052 - Montenegro, 1º de dezembro de 1981.-DEVEDORES: JOSÉ AN-
TÔNIO DA SILVA e sua mulher HELENA DA SILVA.- CREDOR: INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede em Porto Ale -
gre, neste Estado, cgc n. 92 829 100/0001-43.- TÍTULO: Hipoteca.-
FORMA DO TÍTULO: Escritura particular lavrada em 26 de novembro de
1981.- VALOR: Cr$.815.518,62. Os valores constantes no contrato es-
tão sujeitos a correção monetária.-PRAZO: A dívida será paga em 300
prestações mensais consecutivas, vencendo-se a primeira 30 dias a
contar da data do título.-JUROS: Nominal 6,0% ao ano, efetiva de
6,168% ao ano.
O oficial:
Narciso Aldana

AV.7-6.052 - Montenegro, 1º de dezembro de 1981. O IPERGS caucionou
ao Banco Nacional da Habitação os seus direitos creditórios de que
se tornou titular, na conformidade do contrato.-
O oficial:
Narciso Aldana

**AV.8-6.052 - Montenegro, 04 de junho de 1991.-Fica cancelada a hipo-
teca referida no R.6-6.052 em virtude de Carta de Adjudicação lavra-**

Continua fls. 02

Continua na Próxima Página

Continuação da Página Anterior -:-:-:-